



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 779/2010-GAB

Toledo, 14 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 17/09/2010

SERVIDOR

Assunto: Solicita apreciação de Termo Aditivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

1. Tendo em vista a constatação de equívoco, após a remessa a essa Câmara do Ofício nº 565/2010-GAB, formalizado por essa Prefeitura, no dia 12 de julho de 2010, em que solicitava o referendo do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 402, de 2005, dos serviços de saneamento do Município à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), que importa em data errônea na produção do termo aditivo, recentemente referendado mediante a Resolução nº 13, de 16 de agosto último, solicitamos a Vossa Excelência a apreciação do termo aditivo apenso a este expediente, com data de assinatura de 30 de junho de 2010, tornando sem efeito aquela Resolução, publicada em Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 089, de 20.08.2010, na página 1.
2. Tal procedimento possibilitará a correção da data em que foi firmado o referido termo, que prorrogou, por mais vinte e quatro meses, o prazo que trata a cláusula primeira do décimo quatro termo aditivo à concessão feita no ano de 2005.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, que entre si fazem, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 75/05 de 19/07/2005, e do outro a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, STÊNIO SALES JACOB e por seu Diretor de Investimentos, HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

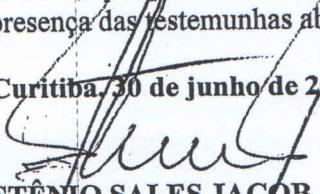
CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto na Cláusula Primeira do Décimo Quarto Termo Aditivo do contrato acima citado, cujo vencimento se dará em 30/junho/2012.

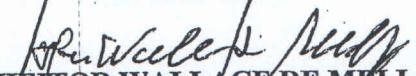
CLÁUSULA SEGUNDA – o presente Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 048/2010 ASR de 10/06/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de junho de 2010.


STÊNIO SALES JACOB
DIRETOR PRESIDENTE


HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Testemunhas:


CPF.: 000.025.309-53


CPF.: 925.408-719-68



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, de 16 de agosto de 2010

Referenda o décimo oitavo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05, que entre si celebram o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o décimo oitavo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05, que entre si fazem o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2º - Fica referendado, em relação ao Contrato de Concessão nº 402, firmado em 2 de agosto de 2005, o seu décimo oitavo termo aditivo, assinado em 12 de julho de 2010 entre o Município de Toledo e a SANEPAR, objetivando prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 30 de junho de 2012, o prazo previsto na cláusula primeira do décimo quarto termo aditivo.

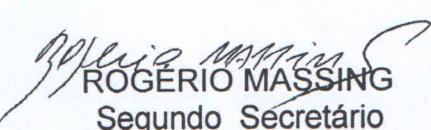
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2010



RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal



ROGÉRIO MASSING

Segundo Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município
de Toledo nº 089, de 20.08.2010, na pág. 1